

Manual Produtos Controlados

Escola Politécnica da USP

Com o intuito de assegurar que a Escola Politécnica da USP (EP-USP) esteja dentro das conformidades estabelecidas pelas legislações, o Poli Recicla elaborou este documento com as principais informações em relação à autorização do uso de produtos controlados.

Gestora:	Estagiário (a):
Camila E. Marinho	José Samuel Sozigam (10/2022 - Atual) Felipe Roberto Dias (01/2023 - Atual)

Endereço

Poli Recicla - Prédio de Administração da Escola Politécnica da USP
Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa 3, nº 380
CEP 05508-010 - Cidade Universitária, São Paulo, SP
TEL: 55 (11) 3091-5517 - **Email:** recicla.poli@usp.br

1. Produtos Químicos Controlados	4
2. Legislação	5
3. Licença e Compra	6
3.1 Responsabilidades	6
3.2 Compra e Consumo	7
3.3 Documentos e Prazos de Renovação	10
4. Referências	13

1. Produtos Químicos Controlados

Os Produtos Químicos Controlados (PQC) são produtos enquadrados no regime de controle de compra, venda, armazenagem e consumo controlados pela Polícia Civil (estadual), Polícia Civil ou Exército Brasileiro (federais). Esses reagentes químicos são controlados para o impedimento da utilização de fins indevidos.

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EP-USP), em suas atividades laboratoriais, utiliza reagentes químicos que para estoque, utilização e movimentação, necessitam de certificado para comprovação da finalidade de uso emitido por esses órgãos.

O laboratório responsável pela aquisição de produtos químicos possui responsabilidade sobre as substâncias desde o processo de aquisição até sua destinação, incluindo o manuseio, manipulação e armazenamento de acordo com as normas de uso.

A gestão dos Produtos Químicos Controlados demanda um cuidado e responsabilidade dos órgãos e laboratórios, por isso é necessário um profissional da área que tenha conhecimento sobre as seguintes legislações:

 **Exército Brasileiro** { [Decreto nº 10.030/2019.](#)
[Portaria nº 118 - COLOG/2019](#)

 **Polícia Civil** { [Decreto 6911/35](#)
[Portaria nº 03 agosto/ 2008](#)
[Instrução DPCRD-1/2021](#)

 **Polícia Federal** { [Lei nº 10.357/2001](#)
[Port. MJSP 240/2019](#)

3.1 Responsabilidades

Toda a cadeia que utiliza e/ou manuseia produtos químicos controlados possui responsabilidade compartilhada, atingindo a pessoa física e jurídica de forma legal. A EP-USP segue a seguinte cadeia:

- **Diretoria:** realizar a obtenção e renovação das licenças de produtos controlados.
- **Responsável Técnico:** Em conjunto com a Diretoria, atualiza e renova as licenças de produtos controlados. Realiza a declaração dos Mapas Mensais e Trimestrais, conforme exigência dos órgãos fiscalizadores.
- **Comissão:** orientar laboratórios na compra, armazenamento, consumo e descarte de Produtos Químicos, assim como transmitir informações necessárias relacionados a produtos químicos.



3.2 Compra e Consumo

O processo de compra e registro de consumo é realizado pelo responsável técnico dos laboratórios. O requerimento de compra deve estar de acordo com a quantidade solicitada para cada laboratório, considerando o limite máximo da licença emitida compartilhado por um único CNPJ.

Caso o produto controlado não esteja na autorização da EP, deve-se enviar uma solicitação para a próxima renovação (quimicos.poli@usp.br).



Imagem 1: Cecília Bastos/USP Imagem

Chegado o produto, o Responsável Técnico deve preencher o [formulário](#) abaixo, em que será enviada a cópia da Nota Fiscal e Guia de Tráfego (Exército). Estes dados devem ser entregues até o último dia vigente do mês ao Poli Recicla, assim como o consumo de algum produto controlado.

Compras e Consumo de Produtos Químicos Controlados

O registro de produtos devem ser feitos um de cada vez.

Formulário destinado ao cadastro de compras e consumo de produtos químicos controlados.

Registrar, abaixo, as movimentações realizadas no estoque de produtos químicos controlados do laboratório informado.

quimicos.poli@usp.br [Alternar conta](#) 

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.. Só o e-mail informado por você faz parte da sua resposta.

***Obrigatório**

E-mail *

Seu e-mail

Tipo de movimentação *

▼

Imagem 2: Formulário de controle dos produtos controlados.

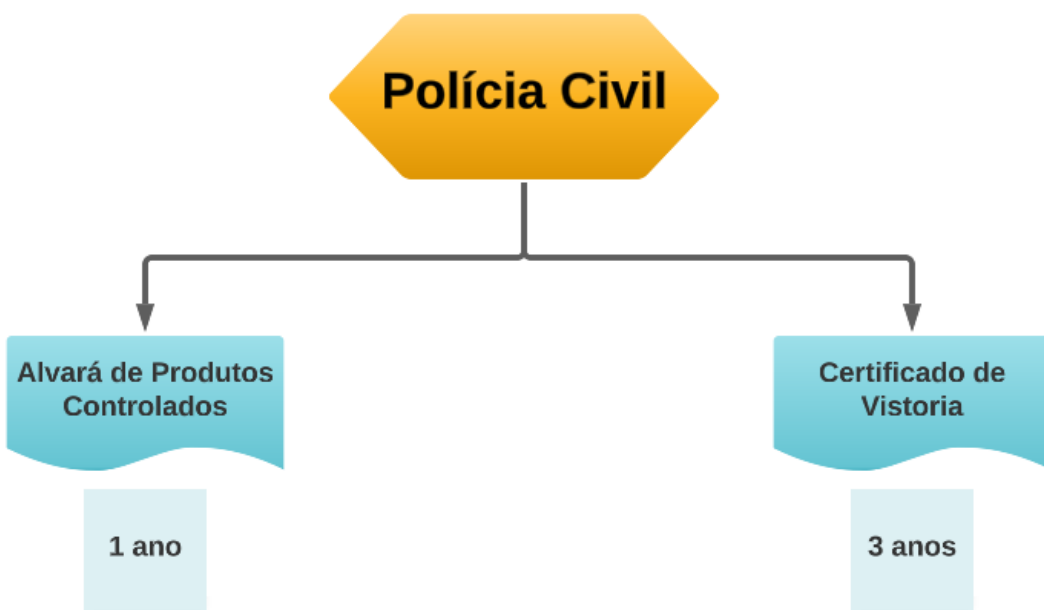
Representantes da Comissão de Gerenciamento de Produtos Químicos Controlados

(Portaria Interna DIR-3026/2022)

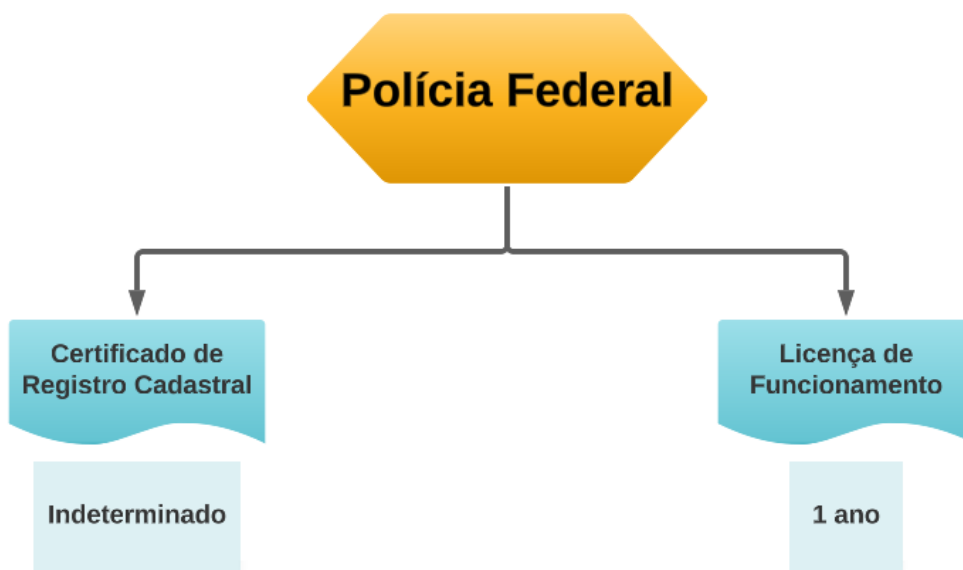
Departamento	Representante
PCC	Mario Takeashi
PEF	Valdineia dos Santos Silva
PHA	Fábio Campos
PME	Eric Piaga Pessoa Lima da Silva
PMI	Jorge Sakamoto
PMT	Antonio Lívio da Silva Nunes
PQI	José Ivan Nunes Leite
PSI	Mario Sanematsu
PTC	Mario Sanematsu
PTR	Edson Moura

3.3 Documentos e Prazos de Renovação

Os órgãos que utilizam produtos químicos controlados devem possuir as seguintes licenças com os



seguintes prazos:





- **Alvará de Produtos Controlados:** documento emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, através do departamento de Produtos Controlados (DPC), que autoriza o uso de produtos controlados em laboratórios. ([Decreto Estadual 691 1/1935](#), [Decreto Estadual 19942/1982](#), [Portaria DGP 08/85](#), [Portaria DPC 02/99](#), [Portaria DPC 03/08](#), [Portaria 169/2003](#), [comunicado DOU 09-08-2003](#)).
- **Certificado de Registro:** documento emitido junto ao Exército Brasileiro com a finalidade de autorizar o uso de produtos químicos controlados em laboratórios, bem como seu armazenamento e transporte ([Decreto 24.602/1934](#), [Decreto 3.665/2000](#), e [Lei 10.834/2003](#)).

- **Certificado de Registro Cadastral:** certificação de que a pessoa jurídica se encontra devidamente registrada no Departamento de Controle de Produtos Químicos da Polícia Federal, podendo exercer atividades com substâncias químicas controladas ([Lei 10357/2001](#), [Decreto 4262/2002](#), [Portaria 1274/2003](#), [Portaria 1 13/2004](#), [Portaria 704/2015](#), [Despacho 267/2004](#), e [Portaria 240/2019](#)).
- **Certificado de Vistoria Técnica:** documento emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, através do departamento de Produtos Controlados (DPC), que aprova as instalações do laboratório para o armazenamento de produtos controlados ([Decreto Estadual 6911/1935](#), [Decreto Estadual 19942/1982](#). [Portaria DPG 08/85](#), [Portaria DPC 02/99](#), [Portaria DPC 03/08](#), [Portaria 169/2003](#). [Comunicado DOU 09-08-2003](#)).
- **Licença de Funcionamento:** documento emitido pela Polícia Federal, que comprova que a pessoa jurídica está habilitada a exercer atividade não eventual com produtos químicos ([Lei 10.357/01 \(art. 5º\)](#), [Portaria 240/2019](#) (art. 2º, inciso II)).

4. Referências

AMBIENTALIZA – “Produtos Controlados”. Disponível em:
<https://www.ambientaliza.com.br/produtos-controlados/>

LOPES, Wagner Contrera – “Entendendo a Responsabilidade Técnica - Conselho Regional de Química 4ª Região”. Disponível em:
https://www.crq4.org.br/sms/files/file/Entendendo%20a%20Responsabilidade%20T%C3%A9cnica_completo.pdf

RS PRODUTOS CONTROLADOS – “Serviços”. Disponível em:
<https://rsprodutoscontrolados.com.br/alvara-produtos-controlados/>

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – “Produtos Controlados”. Disponível em:
<http://www.io.usp.br/index.php/io/servicos-tecnicos/produtos-controlados.html>